



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 18/09/2020

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
08. Comparticipação de passes para alunos do Ensino Superior	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, participar em 50% os “passes” dos alunos do concelho a frequentar o Ensino Superior em Castelo Branco.
09. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais	Deliberado, por UNANIMIDADE , - nos termos dos artigos 3.º e 10.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. deferir o pedido apresentado por Ana Lídia Pedroso Trindade de isenção do passe escolar do seu filho, a frequentar o 12.º ano no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares em Castelo Branco, para o ano letivo (2020/2021), que será aproximadamente de 500,00€, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. - ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, a Andreia Catarina Dias Cardoso para comparticipação do valor da renda, no montante de 245,04 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento; isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento. - nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 €, dividido em duas tranches, de 1000,00€ e 1500,00 € a Isabel Maria Ribeiro Pereira Santana, para a compra de uma casa, para habitação própria no concelho, a pagar de acordo com o Regulamento; isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, equivalente a 7,00 €/mês, durante o prazo de um ano, por ter mudado a residência para o nosso Concelho, nos termos do art.º 7.º, n.º 3 do referido Regulamento.



	<ul style="list-style-type: none">- nos termos do n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 €, dividido em duas tranches, de 1000,00€ e 1500,00 €, a Sérgio Manuel Abrantes Araújo, para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão, a pagar de acordo com o Regulamento.- nos termos do n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com o n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 €, a Daniel Paulo Godinho e Adriana Gil Abrantes, para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão.- ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, a Sofia Leonor Teixeira Nunes para comparticipação do valor da renda, no montante de 204,89 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.- ao abrigo do disposto no art.º 1.º, alínea A), n.º 8 (Outros Apoios), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar o pagamento das despesas com as refeições escolares do menor João Miguel Ribeiro Tomás Lopes, solicitados por Maria de Fátima Ribeiro Mendes Tomás, no valor aproximado de 280,00 €, correspondente ao ano letivo em curso, 2020/2021.
<p>10. Apreciação do “Plano de Contingência e Atuação para Prevenção de Transmissão da Infeção Humana pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) do Estádio Municipal</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a proposta de “Plano de Contingência e Atuação para Prevenção de Transmissão da Infeção Humana pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) do Estádio Municipal de Vila Velha de Ródão” ao abrigo do estipulado, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a atual redação.</p>
<p>11. Concurso da empreitada “Praia Fluvial da Foz do Cobrão” - Prorrogação do prazo de execução</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a documentação apresentada e, conseqüentemente, conceder uma prorrogação do prazo de execução da empreitada “Praia Fluvial da Foz do Cobrão”, até ao próximo dia 04/12/2020.</p>



	<p>Mais ficou estabelecido que, desta prorrogação, não aproveitarão quaisquer benefícios para o adjudicatário, designadamente em termos de revisão de preços e de eventuais sobrecustos de manutenção de estaleiro.</p>
<p>12. Concurso da empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão” – Designação do diretor de fiscalização</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, designar o Eng.º Luís Filipe Brazão de Nóbrega para desempenhar as funções de diretor de fiscalização da empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão”, o qual será também o representante do dono da obra na consignação da obra e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de libertação parcial ou total de caução (receção definitiva).</p>
<p>13. Concurso da empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão” – Designação do Coordenador de Segurança em Obra</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, designar a Dr.ª Anabela Ribeiro Barreto para desempenhar as funções de Coordenadora de Segurança em Obra da empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão”.</p>